

# PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS



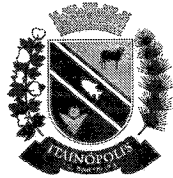
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO PP Nº 07/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PP 07/2017, ORIGINADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI E O SR. EDSON DOS SANTOS DANTAS, TENDO POR OBJETO "LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO CAMINHONETE "PICK-UP", COM CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS".**

**O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS - PI**, inscrito no CNPJ 06.553.754/0001-55, situado Av. Álvaro Rodrigues, nº 943 – Centro nesta cidade de Itainópolis - PI, neste ato por seu representante legal o Sr. **PAULO LOPES MOREIRA**, brasileiro, casado, advogado, prefeito, inscrito no CPF: 489.929.953-72 e RG: 136.149 SSP/PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **EDSON DOS SANTOS DANTAS**, brasileiro, casado, autônomo, com endereço a Rua Projetada 56, nº 180, Bairro Ipueiras na cidade de Picos – PI, inscrito no CPF sob nº 314.498.698-40 e RG sob nº 42031316 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado e resolvem, de comum acordo, pelo presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **PP 007/2017**, originado do **PREGAO 007/2017**, instruído no Processo Administrativo Nº 008/2017 por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do prazo contrato primitivo firmado entre as partes.



# PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

**2.1** Por motivo de expiração da **VIGÊNCIA DO PRAZO** do contrato primitivo, firmado entre as partes em 26/01/2017, findando em 26/12/2017, resolvem de comum acordo, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, alterar o prazo por mais **11 (onze) meses**, a contar da data da assinatura deste **TERMO ADITIVO**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO**

**3.1** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato Primitivo, **findando em 26/12/2018**.

**3.2** Fica alterado o prazo anterior de **26 de dezembro de 2017** para **26 de dezembro de 2018**, alcançados por este **TERMO ADITIVO**.

## **CLÁUSULA QUARTA DA DESPESA**

**4.1.** Os recursos financeiros para o adimplemento do contrato será por conta do FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / FUS / OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.

**4.2.** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

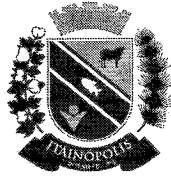
## **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** O presente termo aditivo decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS** e do **CONTRATADO**, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso V e §2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

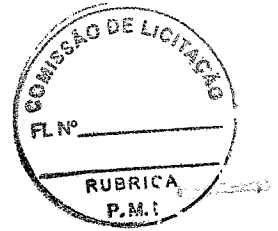
## **CLÁUSULA SEXTA:**

**6.1.** As demais cláusulas contratuais ficam **RATIFICADAS** em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.



# PREFEITURA DE ITAINÓPOLIS



Itainópolis - PI, 22 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

*Paulo Lopes Moreira*  
**MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS**  
**Paulo Lopes Moreira**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA \_\_\_\_\_

*Edson dos Santos Dantas*

**EDSON DOS SANTOS DANTAS**  
CPF: 314.498.698-40

TESTEMUNHAS

NOME \_\_\_\_\_

CPF: 051.325.553-22

RG: 3.312403

NOME \_\_\_\_\_

CPF: 609.921.813-05

RG: 3.676.567